

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0771

DECRETO Nº 11.028, DE 22 DE ABRIL DE 2019.

Regulamenta a Lei nº 10.757, de 24 de dezembro de 2018, para a realização do evento "Dia Mundial de Combate ao Câncer Bucal e Tabagismo".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, com amparo no art. 46, VII, da Lei Orgânica do Município de Lajeado/RS, em conformidade com o art. 2º da Lei nº 10.757, de 24 de dezembro de 2018, e atendendo solicitação contida no expediente nº 9172/2019, que organiza o Evento abaixo descrito:

<i>EVENTO</i>	<i>DATA</i>	<i>LOCAL</i>	<i>PROMOÇÃO</i>
<i>Dia Mundial de Combate ao Câncer Bucal e Tabagismo</i>	<i>31 de maio</i>	<i>Em frente à Caixa Econômica Federal e grandes mercados</i>	<i>Prefeitura Municipal de Lajeado / SESA</i>

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria Municipal da Saúde autorizada a pagar as seguintes despesas do Evento "*Dia Mundial de Combate ao Câncer Bucal e Tabagismo*":

Banners sobre Câncer Bucal e Tabagismo	R\$ 210,00
Folders sobre Câncer Bucal e Tabagismo	R\$ 835,00
Material de expediente	R\$ 840,00

Valor total estimado R\$ 1.885,00

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas pela seguinte dotação orçamentária:

14.01 – Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0018.2167 – Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.90.30 – Material de Consumo (795)
Recurso: 0040

14.01 – Secretaria Municipal da Saúde
10.301.0018.2167 – Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.90.32 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita (799)
Recurso: 0040

Art. 3º Fica desde já autorizada a transferência da data do evento caso as condições climáticas sejam desfavoráveis, em caso fortuito ou por força maior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 22 DE ABRIL DE 2019.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0771

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0771

PORTARIA N.º 26.168, DE 22 DE ABRIL DE 2019

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora ANGELA MARIA DA SILVA SOUZA REGO e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto nº 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, atendendo ao que consta no Expediente nº 8386/2019 e,

CONSIDERANDO que os servidores nomeados para o cargo de provimento efetivo no período compreendido entre 04 de junho de 1996 a 04 de junho de 1998, deverão cumprir o estágio probatório obrigatório pelo período que faltar para completar 02 (dois) anos de efetivo exercício no cargo público, por força da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1996,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, compreendido entre os dias 01 de setembro de 2018 a 01 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora ANGELA MARIA DA SILVA SOUZA REGO, matrícula 4272, ocupante do cargo de provimento efetivo de Arquiteto, regime Estatutário, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar nº 001/2016 e declarar Estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 02 de dezembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de dezembro de 2018.

Lajeado, 22 de abril de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0771

PORTARIA Nº 26.169, DE 22 DE ABRIL DE 2019

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora CRISTIANE CLARA CONRAD DE SOUZA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto nº 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, atendendo ao que consta no Expediente nº 8386/2019 e,

CONSIDERANDO que os servidores nomeados para o cargo de provimento efetivo no período compreendido entre 04 de junho de 1996 a 04 de junho de 1998, deverão cumprir o estágio probatório obrigatório pelo período que faltar para completar 02 (dois) anos de efetivo exercício no cargo público, por força da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1996,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, compreendido entre os dias 01 de setembro de 2018 a 27 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora CRISTIANE CLARA CONRAD DE SOUZA, matrícula 4245, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar nº 001/2016 e declarar Estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 28 de novembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 28 de novembro de 2018.

Lajeado, 22 de abril de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0771

PORTARIA Nº 26.170, DE 22 DE ABRIL DE 2019

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora DANIELA HEINECK e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto nº 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, atendendo ao que consta no Expediente nº 8386/2019 e,

CONSIDERANDO que os servidores nomeados para o cargo de provimento efetivo no período compreendido entre 04 de junho de 1996 a 04 de junho de 1998, deverão cumprir o estágio probatório obrigatório pelo período que faltar para completar 02 (dois) anos de efetivo exercício no cargo público, por força da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1996,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, compreendido entre os dias 01 de setembro de 2018 a 21 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora DANIELA HEINECK, matrícula 4246, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar nº 001/2016 e declarar Estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 22 de novembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 22 de novembro de 2018.

Lajeado, 22 de abril de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0771

PORTARIA Nº 26.171, DE 22 DE ABRIL DE 2019

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora EDINEIA BRUXEL RITT e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto nº 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, atendendo ao que consta no Expediente nº 8386/2019 e,

CONSIDERANDO que os servidores nomeados para o cargo de provimento efetivo no período compreendido entre 04 de junho de 1996 a 04 de junho de 1998, deverão cumprir o estágio probatório obrigatório pelo período que faltar para completar 02 (dois) anos de efetivo exercício no cargo público, por força da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1996,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, compreendido entre os dias 01 de setembro de 2018 a 22 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora EDINEIA BRUXEL RITT, matrícula 4227, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Finais - Português, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar nº 001/2016 e declarar Estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 23 de novembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de novembro de 2018.

Lajeado, 22 de abril de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0771

PORTARIA N.º 26.172, DE 22 DE ABRIL DE 2019

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora INGRID POLIS e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto nº 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, atendendo ao que consta no Expediente nº 8386/2019 e,

CONSIDERANDO que os servidores nomeados para o cargo de provimento efetivo no período compreendido entre 04 de junho de 1996 a 04 de junho de 1998, deverão cumprir o estágio probatório obrigatório pelo período que faltar para completar 02 (dois) anos de efetivo exercício no cargo público, por força da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1996,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, compreendido entre os dias 01 de setembro de 2018 a 17 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora INGRID POLIS, matrícula 4201, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Finais - Inglês, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar nº 001/2016 e declarar Estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 18 de novembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de novembro de 2018.

Lajeado, 22 de abril de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0771

PORTARIA N.º 26.173, DE 22 DE ABRIL DE 2019

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora MARGUIT WOJAHN e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto nº 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, atendendo ao que consta no Expediente nº 8386/2019 e,

CONSIDERANDO que os servidores nomeados para o cargo de provimento efetivo no período compreendido entre 04 de junho de 1996 a 04 de junho de 1998, deverão cumprir o estágio probatório obrigatório pelo período que faltar para completar 02 (dois) anos de efetivo exercício no cargo público, por força da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1996,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, compreendido entre os dias 01 de setembro de 2018 a 29 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora MARGUIT WOJAHN, matrícula 4256, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Finais - Alemão, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar nº 001/2016 e declarar Estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 30 de novembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de novembro de 2018.

Lajeado, 22 de abril de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0771

PORTARIA N.º 26.174, DE 22 DE ABRIL DE 2019

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora MARIANE MALLMANN e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto nº 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, atendendo ao que consta no Expediente nº 8386/2019 e,

CONSIDERANDO que os servidores nomeados para o cargo de provimento efetivo no período compreendido entre 04 de junho de 1996 a 04 de junho de 1998, deverão cumprir o estágio probatório obrigatório pelo período que faltar para completar 02 (dois) anos de efetivo exercício no cargo público, por força da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1996,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, compreendido entre os dias 01 de setembro de 2018 a 06 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora MARIANE MALLMANN, matrícula 4255, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Finais - Português, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar nº 001/2016 e declarar Estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 07 de dezembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 07 de dezembro de 2018.

Lajeado, 22 de abril de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0771

PORTARIA N.º 26.175, DE 22 DE ABRIL DE 2019

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório do servidor ROBERTO GONÇALVES DE AZEVEDO e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto nº 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, atendendo ao que consta no Expediente nº 8386/2019 e,

CONSIDERANDO que os servidores nomeados para o cargo de provimento efetivo no período compreendido entre 04 de junho de 1996 a 04 de junho de 1998, deverão cumprir o estágio probatório obrigatório pelo período que faltar para completar 02 (dois) anos de efetivo exercício no cargo público, por força da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1996,

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, foi aprovado na avaliação de desempenho no estágio probatório, compreendido entre os dias 01 de setembro de 2018 a 02 de janeiro de 2019,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor ROBERTO GONÇALVES DE AZEVEDO, matrícula 4297, ocupante do cargo de provimento efetivo de Arquiteto, regime Estatutário, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar nº 001/2016 e declarar Estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 03 de janeiro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de janeiro de 2019.

Lajeado, 22 de abril de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0771

PORTARIA N.º 26.176, DE 22 DE ABRIL DE 2019

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora DORIS FISCHER e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto nº 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, atendendo ao que consta no Expediente nº 8386/2019 e,

CONSIDERANDO que os servidores nomeados para o cargo de provimento efetivo no período compreendido entre 04 de junho de 1996 a 04 de junho de 1998, deverão cumprir o estágio probatório obrigatório pelo período que faltar para completar 02 (dois) anos de efetivo exercício no cargo público, por força da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1996,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, compreendido entre os dias 22 de julho de 2018 a 09 de dezembro de 2018,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora DORIS FISCHER, matrícula 4022, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário, regime Estatutário, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar nº 001/2016 e declarar Estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 10 de dezembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 10 de dezembro de 2018.

Lajeado, 22 de abril de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0771

PORTARIA Nº 26.177, DE 22 DE ABRIL DE 2019

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora FABIANA FAVA E SILVA e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto nº 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, atendendo ao que consta no Expediente nº 8386/2019 e,

CONSIDERANDO que os servidores nomeados para o cargo de provimento efetivo no período compreendido entre 04 de junho de 1996 a 04 de junho de 1998, deverão cumprir o estágio probatório obrigatório pelo período que faltar para completar 02 (dois) anos de efetivo exercício no cargo público, por força da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1996,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, compreendido entre os dias 01 de setembro de 2018 a 20 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora FABIANA FAVA E SILVA, matrícula 4248, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar nº 001/2016 e declarar Estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 21 de novembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 21 de novembro de 2018.

Lajeado, 22 de abril de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0771

PORTARIA N.º 26.178, DE 22 DE ABRIL DE 2019

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório da servidora ROSANA ZONATTO e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto nº 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, atendendo ao que consta no Expediente nº 8386/2019 e,

CONSIDERANDO que os servidores nomeados para o cargo de provimento efetivo no período compreendido entre 04 de junho de 1996 a 04 de junho de 1998, deverão cumprir o estágio probatório obrigatório pelo período que faltar para completar 02 (dois) anos de efetivo exercício no cargo público, por força da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1996,

CONSIDERANDO que a servidora, abaixo nominada, foi aprovada na avaliação de desempenho no estágio probatório, compreendido entre os dias 01 de setembro de 2018 a 13 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório da servidora ROSANA ZONATTO, matrícula 4217, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Administração, regime Estatutário, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar nº 001/2016 e declarar Estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 14 de novembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 14 de novembro de 2018.

Lajeado, 22 de abril de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0771

PORTARIA Nº 26.179, DE 22 DE ABRIL DE 2019

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório dos servidores abaixo nominados e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto nº 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório e atendendo ao que consta no Expediente nº 8386/2019 e,

CONSIDERANDO que os servidores nomeados para o cargo de provimento efetivo no período compreendido entre 04 de junho de 1996 a 04 de junho de 1998, deverão cumprir o estágio probatório obrigatório pelo período que faltar para completar 02 (dois) anos de efetivo exercício no cargo público, por força da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1996,

CONSIDERANDO que os servidores, abaixo elencados, foram aprovados na avaliação de desempenho no estágio probatório, compreendido entre os dias 01 de setembro de 2018 a 17 de novembro de 2018,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório dos servidores, abaixo nominados, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar nº 001/2016 e declarar Estáveis no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 18 de novembro de 2018.

<i>Nome e Matrícula</i>	<i>Cargo</i>
Rosane Fatima Postal - 4214	Professor Anos Finais - Ciências
Rosi Maria Machado - 4216	Professor Anos Finais - Educação Física
Sandra Cristina Schneider Hach - 4227	Professor Anos Finais - Inglês
Stelamaris Horn de Brito - 4220	Professor Anos Finais - Educação Física

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de novembro de 2018.

Lajeado, 22 de abril de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0771

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0771

PORTARIA N.º 26.180, DE 22 DE ABRIL DE 2019

HOMOLOGA a conclusão do estágio probatório do servidor VENILDO DIMER e declara a estabilidade no Serviço Público Municipal.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado, Decreto nº 10.238, de 09 de maio de 2017, que institui o sistema de avaliação do Estágio Probatório, atendendo ao que consta no Expediente nº 8386/2019 e,

CONSIDERANDO que os servidores nomeados para o cargo de provimento efetivo no período compreendido entre 04 de junho de 1996 a 04 de junho de 1998, deverão cumprir o estágio probatório obrigatório pelo período que faltar para completar 02 (dois) anos de efetivo exercício no cargo público, por força da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1996,

CONSIDERANDO que o servidor, abaixo nominado, foi aprovado na avaliação de desempenho no estágio probatório, compreendido entre os dias 06 de junho de 2018 a 31 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor VENILDO DIMER, matrícula 4059, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operário Especializado, regime Estatutário, conforme dispõe o art. 23 da Lei Complementar nº 001/2016 e declarar Estável no serviço público, nos termos do art. 41, § 4º da Constituição Federal, a partir de 01 de setembro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de setembro de 2018.

Lajeado, 22 de abril de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0771

PORTARIA N.º 26.190, DE 24 DE ABRIL DE 2019

TORNA SEM EFEITO a nomeação dos servidores abaixo elencados.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria nº 26.132/2019, nomeou os candidatos para o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche,

CONSIDERANDO que o prazo previsto para posse no cargo findou-se em 23 de abril de 2019,

CONSIDERANDO o não comparecimento dos candidatos até o término do prazo previsto para posse no cargo,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação dos servidores abaixo elencados, efetuado pela portaria nº 26.132, de 09 de abril de 2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, com carga horária de 30 horas semanais, padrão 06, de acordo com Lei nº 10.079, de 30 de março de 2016, que instituiu o Plano de Carreira dos servidores do Município de Lajeado, em virtude de aprovação no Concurso Público, conforme Editais de Homologação nº 541-02/2018 e de Convocação nº 093-03/2019 e 097-03/2019.

<i>Nome</i>	<i>Classificação</i>
LUCIANE CARINE JOHANN KUNZ	184º Lugar
ADRIANA LUCIA BERSCH	185º Lugar
ANDREIA DA FONSECA CASTRO	186º Lugar
AMANDA MARINA LORD	187º Lugar
MICHELE JUCHEM	189º Lugar
TUELLI EICHELBERGER	194º Lugar
EZEQUIEL DA SILVA MARQUES JUNIOR	196º Lugar

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 24 de abril de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0771

PORTARIA N.º 26.191, DE 24 DE ABRIL DE 2019

TORNA SEM EFEITO a nomeação da servidora
CRISTINA DUTRA .

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 19, § 2º, a Lei Complementar nº 001, de 23 de março de 2016, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Lajeado e,

CONSIDERANDO que a portaria nº 26.134/2019, nomeou a candidata para o cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais,

CONSIDERANDO que o prazo previsto para posse no cargo findou-se em 23 de abril de 2019,

CONSIDERANDO o não comparecimento da candidata até o término do prazo previsto para posse no cargo,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a nomeação da servidora CRISTINA DUTRA, efetuada pela portaria nº 26.134, de 09 de abril de 2019, para exercer o cargo de provimento efetivo de Professor Anos Iniciais, regime Estatutário, com carga horária de 20 horas semanais, de acordo com a Lei nº 8.795, de 26 de dezembro de 2011, Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, em virtude de aprovação no Concurso Público, no qual obteve o 37º lugar, conforme Editais de Homologação nº 541-02/2018 e de Convocação nº 095-03/2019.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 24 de abril de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0771

EXTRATO DA PORTARIA Nº 26.154 , 18 DE ABRIL DE 2019.

Processo nº 9328/19

OBJETO: instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar supostas irregularidades atribuídas à servidora ILIANA GOULART MONTEZANO, matrícula 1599, e designação dos servidores efetivos JUSSAN TROMBINI, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrículas7713; JOSIANE PEZZI, ocupante do cargo de Assistente Social, matrícula 6895; LUCIANO ANDRÉ FISCHER ocupante do cargo de Fiscal de Trânsito e dos Serv. Transp. Urbano, matrícula 8645; e como membro substituto, GABRIELA SCHEIDE PIFFER ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, matrícula 8876, para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 222 a 249 da Lei complementar 001, de 23 de março de 2016.

PRAZO PARA CONCLUSÃO: 90 (noventa) dias

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEAD Nº 185-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com os Decretos nº 9.989/2016 e nº 10.965/2019, Lei Complementar 001/2016 e Edital nº 359-02/2018, atendendo ao que consta no expediente nº 8677/2019, considerando o pedido de exoneração da servidora efetiva, Daiane Schmitt e considerando a homologação do resultado final do concurso público, conforme Edital nº 541-02/2018,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura de Lajeado, localizada na Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, **até o dia 30 de abril de 2019**, para que tome conhecimento do rol de exames médicos e psicológicos que deverá realizar para fins de inspeção de saúde física e mental para nomeação no cargo de Monitor de Creche.

Monitor de Creche

ALEXANDRA ALBUQUERQUE FEIL – 214º Lugar

Lajeado, 24 de abril de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
gmf

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0771

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 186-03/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 9.990 de 03 de agosto de 2016, atendendo ao que consta no expediente nº 8813/2019 e considerando a licença maternidade das servidoras efetivas Kelly Regina Konrad e Analice Perotti,

CONVOCA

As candidatas abaixo nominadas para comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 26 de abril de 2019, para aceitação e confirmação de seus nomes para contratação na função que menciona, por terem sido aprovadas em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 551-02/2018.

Monitor de Creche

ÁUREA MARIA BIASIBETTI - Classificação 45º lugar

SUZANE INÊS KIST - Classificação 46º lugar

O não comparecimento das candidatas no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 492-02/2018, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo suas vagas para os candidatos imediatamente classificados, em absoluta obediência à ordem de classificação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de abril de 2019.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

gmf.

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0771

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 17755/2016

Autuado: BLOOM'S BURGER REFEIÇÕES LTDA

CNPJ: 00.230.836/0001-82

Data da Autuação: 22/06/2016

Localidade: Rodovia BR 386, Km 346, nº 2.839, Loja 71 e 72, bairro São Cristóvão

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: itens 2.8, 2.9, 3.2, 3.8, 3.12, 3.13, 3.14, 3.15, 7.5 do Anexo 1 da Portaria Estadual 78/2009. A infração está tipificada no art. 10, inciso IV da Lei Federal 6.437/1977

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Secretaria da Saúde.

Data da Decisão: 16/04/2019

Penalidade Imposta: Advertência

Lajeado, 24 de abril de 2019

DIÁRIO OFICIAL

ANO IV

LAJEADO, QUARTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2019

EDIÇÃO Nº 0771

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO SECRETARIA DA SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 5469/2018

Autuado: Sociedade de Educação e Caridade Colégio Madre Bárbara

CNPJ ou CPF: 92.812.049/0048-20

Data da Autuação: 05/04/2018

Localidade: Rua Coronel Júlio May, nº 340, bairro Centro

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: Alínea "j" do item 2.3.1; alínea "a" do item 2.3.2 e itens 2.4.8 e 2.5 da Portaria Estadual Nº 172/2005 c/c itens 3.4, 7.5, 9.4 e 9.22 e 9.26 do anexo I da Portaria Estadual Nº 78/2009. As infrações estão tipificadas no art. 10, incisos IV e XXIX da Lei Federal 6.437/1977

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Secretaria da Saúde.

Data da Decisão: 26/03/2019

Penalidade Imposta: Advertência

Lajeado, 24 de abril de 2019

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

Pelo presente, fica notificada PATRÍCIA JAQUELINE MATTE – ME, inscrita no CPF/CNPJ sob nº 18.426.877/0001-04, de que na data de 21/03/2019 foi indeferida a defesa/impugnação referente ao Auto de Infração nº 100/2016, processo nº. 28452/2016 e aplicada a penalidade de advertência, ficando ciente de que terá 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no artigo 30, caput, da Lei Federal nº 6.437/77, junto à Vigilância Sanitária pelo e-mail vigilancia.sanitaria@lajeado.rs.gov.br em arquivo PDF, assinado pelo representante legal, ou impressa na rua Alberto Torres, 452, 6º andar, Centro, Lajeado/RS.